



23

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 871/70 - De 28 de abril de 1.970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

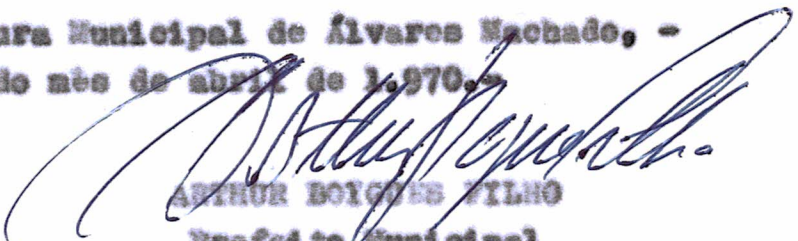
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$12.000,00-(doze mil - cruzeiros novos), destinados à aquisição de um ônibus usado para o transporte de alunos, excursões e fins correlatos.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Alvares Machado, -
aos 28 (vinte oito) dias do mês de abril de 1.970.-**


**ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura, em data acima citada.-**


**OZALMARINI
Secretário**